



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 25-CONSUP/IFAM, 30 de julho de 2020.

Que autoriza a criação do Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em Nível de Especialização em Gestão Pública na Modalidade em EaD no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO a solicitação para abertura de Processo de Projeto Pedagógico de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Gestão Pública na Modalidade EaD no IFAM, e-mail nº 344-IFAM, de 23 de junho de 2020, conforme processo nº 23443.011524-2020-74;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Anndson Brelaz de Oliveira, como relator do processo acima identificado, que constou na alínea (a) do item 1.4.1.10 - Pauta da 47ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 24 de julho de 2020 (Remota);

CONSIDERANDO o Parecer favorável e Voto do conselheiro relator **pela Aprovação** do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EaD no IFAM, sem ressalvas;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado com o Parecer e Voto do relator, a matéria foi aprovada por maioria de votos em sessão da 47ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 24 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e a Recomendação nº 26-CONSEPE/IFAM, de 06 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão Pública, na Modalidade de Educação a Distância a ser oferecido pela Pró Reitoria de Ensino/Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme previsto no § 3º do Art. 2º d a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão Pública, **conforme Matriz Curricular com Carga Horária de 500h** – Matriz 2020, conforme consta nos autos do processo nº 23443.011524/2020-74, que com esta baixa.

Art. 3º Autorizar, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, a oferta do Curso criado/aprovado por esta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2020, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR**

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antonio Venâncio Castelo Branco', written over a horizontal line.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior